



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prados, 18 de agosto de 2026

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: Artigo 2º, inciso I do decreto n.º 4.516 de 01 de novembro de 2023.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes.

1. Do Objeto:

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, por preço unitário por quilômetro rodado, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos e com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes no apoio às atividades de outras secretarias.

2. Da necessidade da contratação

2.1. A realização do objeto licitatório é necessária para que auxilie a Secretaria de Transportes no desempenho de suas funções e cumprimento de suas atividades, visto que a Prefeitura de Prados não possui em sua frota veículos com condições para realizar transportes urbanos e rodoviários para além de 45 passageiros.

2.2. A Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas da Prefeitura Municipal de Prados e suas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a necessidade de transportes para atender às atividades desta municipalidade.

2.3. Tendo em vista a necessidade da realização de transporte para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária contratação de empresa para prestação de serviços que atenderão a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 3.2 Serviços – Subitem 4 do Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o planejamento da Administração.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos gerais:

- Trata-se de aquisição de serviço comum, a ser contratado mediante licitação.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133 de 2021.

4.2. Requisitos Legais

- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens e serviços, cabendo à licitação, por menor preço unitário, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

- Lei 14.133/21 – Lei de Licitações;
- Lei nº 8.078, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- Decreto Municipal 4.415/23
- Decreto Municipal 4.500/23
- Decreto Municipal 4.509/23
- Decreto Municipal 4.516/23
- Decreto Municipal 4.520/23
- Decreto Municipal 4.542/23

4.3. Requisitos da contratação

- Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- **NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO.**
- Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.
- **OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.**
- Comprovação que o veículo possui seguro, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma:
- APP (Seguro de passageiros) : Morte - R\$ 13.500,00 ; Invalidez -R\$ 13.500,00 ; DMH – R\$ 3.700,00.
- RCF (Danos contra terceiros) : Danos materiais – R\$ 50.000,00 ; Danos corporais – R\$ 50.000,00.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

Dentro do presente estudo, foram analisadas quatro cotações das empresas listadas na segunda tabela.

A quantidade estimada a ser contratada segue no quadro abaixo:

Item	Quantidade Estimada
Linha Eventual	20.000 Km

5.1. Foi realizada consulta às empresas que prestam esse tipo de serviço na região a fim de estimar os custos:

Item	Quantidade Estimada	Preço por Km	Valor estimado anual
Linha Eventual	20.000 Km	R\$ 14,15	R\$ 283.000,00

5.2. A estimativas de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar é de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

6. Do Levantamento do valor de mercado

6.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades e por meio de pesquisa no âmbito de pregões com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2. Fora identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender aos requisitos específicos para a contratação:

Solução 1: Aquisição de veículos com capacidade de 45 a 50 passageiros e contratação de motoristas para suprir a necessidade de transportes de todas as secretarias;

Solução 2: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, por preço unitário por quilômetro rodado, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos e com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

7. Da Descrição da Solução como um todo

7.1. Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a Solução 2, consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, por preço unitário por quilômetro rodado, incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, com fornecimento de veículos convencionais e adaptados, devidamente abastecidos e com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

A opção pela Solução 2 mostra-se mais vantajosa e adequada às necessidades do Município em razão da maior flexibilidade operacional, da possibilidade de atendimento às demandas de transporte de diferentes Secretarias conforme a necessidade da Administração e da transferência à empresa contratada dos custos e responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, disponibilidade e conservação dos veículos. Em contrapartida, a aquisição de veículos pela Administração, aliada à contratação de motoristas, implicaria a realização de investimento inicial elevado, bem como a assunção direta de despesas permanentes relacionadas à manutenção, abastecimento, seguros, licenciamento, depreciação e demais custos inerentes à propriedade e operação da frota, além da necessidade de estrutura administrativa e de pessoal suficiente para seu gerenciamento. Tal alternativa também poderia resultar em veículos ociosos em determinados períodos e, conseqüentemente, em menor eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, considerando a relação entre custo, flexibilidade, disponibilidade e eficiência operacional, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município.

7.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Pública em suas atribuições finalísticas, uma vez que os serviços são de extrema necessidade e utilizados na rotina administrativa. Dessa forma, a melhor opção será realizar um Pregão Eletrônico, por meio de Registro de Preços, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de atendimento às demandas das diversas Secretarias e a possibilidade de contratações conforme a efetiva necessidade da Administração. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade do mercado, sendo asseguradas condições de igualdade entre os potenciais fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Das Soluções consideradas inviáveis

8.1. Solução 1 considerada inviável, pois a aquisição de veículos envolve um custo inicial elevado, além das despesas contínuas com manutenção, seguros e combustíveis. Esses custos podem ser muito superiores ao valor da contratação de serviços terceirizados, especialmente para uma demanda eventual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

8.2. Contratar e gerenciar uma equipe de motoristas implica desafios administrativos e operacionais adicionais, como treinamento, salários, e compliance com normas trabalhistas e de segurança.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto da contratação, não há possibilidade de proceder com parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, não é necessária uma contratação correlatada ou interdependente.

11. Resultados pretendidos

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade das secretarias;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. Providências a serem adotadas

Já existe contratação desta natureza, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Márcio Geraldo Gomes
Secretário Municipal de Transportes

Sarah Divina de Almeida Teixeira
Auxiliar Administrativa